



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha n.º 263/2024-Primeiro Termo Aditivo n.º 011/2024 ao Contrato n.º 082/2023 – Processo n.º 0001040.110000943.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e WBA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 17.397.582/0001-94. OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 1,40% ao valor inicial do contrato n.º 082/2023, que corresponde a um valor de R\$ 3.201,69 (três mil e duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), passando o valor contratual para R\$ 230.999,32 (duzentos e trinta mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho n.º: 03.092.0623.3343.000169; Elemento de Despesa: 44905199 – Outras Obras e Instalações; e FR: 1500101000. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e pela empresa, o Sr. Werneck Ferreira Wolter. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 15 de abril de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE-MA.

Resenha n.º 265/2024 – Aditivo n.º 012/2024 – Contrato n.º 089/2023 – Processo n.º 0000759.110000943.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) contratado(a) WBA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 17.397.582/0001-94. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 24,26% ao valor atual do contrato n.º 089/2023, que corresponde a um valor de R\$ 69.286,85 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um novo valor contratual de R\$ 54.891,41 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho n.º: 03.092.0623.3343.000169; Elemento de Despesa: 44.90.51.99-Outras Obras e Instalações e FR: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 17 / 04 / 2024. AUTORIZAÇÃO: Pelo Defensor Público Geral – GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES e pelo(a) representante WBA Consultoria e Empreendimentos LTDA – WERNECK FERREIRA WOLTER. São Luís–MA, 18 de abril de 2024, Livia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPEMA.

Resenha n.º 266/2024 – Aditivo n.º 013/2024 – Contrato n.º 030/2018 – Processo n.º 0000520.110000937.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) locador(a) MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DUTRA. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato n.º 030/2018, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 02/05/2024, nos termos do art. 51, da Lei Federal n.º 8.245/1991. VALOR: O reajuste convencionado pelas partes, de 8,44%, o valor mensal do contrato n.º 030/2018, será atualizado para R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais), a partir de 02/05/2024. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho n.º: 03 092 0623 2656 023626; ND: 33.90.36.15 – Locação de Imóveis e FR: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. DATA ASSINATURA: 14 / 04 / 2024. AUTORIZAÇÃO: Pelo Defensor Público Geral – GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES e por MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DUTRA. São Luís–MA, 19 de abril de 2024, Livia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2022-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.08694 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 33.772.464/0001-75. **REPRESENTANTE LEGAL:** RAFAEL DE FARIA E SILVA. CPF: 732.710.631-68. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato n.º 328/2021 - GGC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2024 e com término previsto para 14/06/2025. **DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo ficam excluídos os ITENS 17 e 22 do objeto do Contrato n.º 358/2022-GCC/EMSERH, o que equivale a **10,93% (dez inteiros e noventa e três centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 35.328,31 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)**. Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 323.042,24 (trezentos e vinte e três mil, quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 287.713,93 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e treze reais e noventa e três centavos)**. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato n.º 358/2022 – GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
2	105.500	R\$ 64.355,00	52.750	R\$ 32.177,50
13	5.400	R\$ 45.576,00	2.700	R\$ 22.788,00
14	600	R\$ 4.554,00	300	R\$ 2.277,00
15	740	R\$ 14.748,20	370	R\$ 7.374,10
16	693	R\$ 124.982,55	347	R\$ 62.581,45
24	2.682	R\$ 33.498,18	1.341	R\$ 16.749,09

Com a supressão, o valor global do contrato passará de **R\$ 287.713,93 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e treze reais e noventa e três centavos)** para **R\$ 143.947,14 (cento e quarenta três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**. **DA ALTERAÇÃO DE MARCA:** Fica alterado a marca do item 24, deixando de ser da marca “MULTILASER” e passando a serem da marca “FOYOMED”. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria n.º 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 143.947,14 (cento e quarenta três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte